



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.816 - DE 02 DE ABRIL DE 1990

EMENTA: Aprova o Curso Especialização em Abordagens Metodológicas no Ensino de Enfermagem.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 02.04.90, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 056/90), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária realizada em 16.10.85, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Abordagens Metodológicas no Ensino de Enfermagem, de responsabilidade do Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, tendo como objetivo oferecer condições de atualizar os conhecimentos docentes, referentes a conteúdo disciplinares; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 27/90-UFGPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de julho de 1990.

  
Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Reitor  
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.816/90-CONSEP -02-

01. Título: Curso de Especialização em Abordagens Metodológicas no Ensino de Enfermagem.

02. Centro: Ciências da Saúde.

03. Departamento: Enfermagem.

04. Período de execução: Será realizado de 02.04.90 a 19.07.90.

05. Objetivo:

Oferecer condições de atualizar os conhecimentos docentes, referentes a conteúdo disciplinares.

06. Metodologia:

A metodologia utilizada no ensino, concorrendo, dessa maneira com os meios e instrumentos à melhoria da qualidade docente e, em consequência, à melhoria do ensino e da assistência prestada à sociedade, decorrente de novas abordagens do ensino à prática social.

07. Justificativa:

O Centro de Ciências da Saúde, através do Departamento de Enfermagem, procurando adequar-se não só para o ensino como também para assistência de enfermagem contribuindo para a viabilização na formação de recursos humanos nos diversos níveis de complexidade no ensino superior, propiciando estímulo à readequação ampla de formação, a partir da reorientação dos setores de ensino e de pesquisa e sua inserção na rede de serviços.

08. Corpo docente:

- Iraídes de Souza M. Lima;
- Laíses do A. Braga;
- Marlushi Barros de Campos;
- Maria das G. Godinho;
- Helena C. de Vasconcelos;
- Maria do Socorro B. Souza;
- Vivina Lanzarini de Carvalho? e
- José Raimundo da Silva Arias.

/pan.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.816/90-CONSEP -03-

09. Integralização curricular:

Será aberta a matrícula do curso a graduados em nível superior de enfermagem. Sua duração será de 445 horas, não computada horas de atividades extra classe sem acompanhamento docente. Será emitido certificado de especialista aos alunos que tiverem a frequência de pelo menos 85% da carga horária prevista além do aproveitamento aferido em processo formal de avaliação equivalente a no mínimo 70% o que corresponde ao conceito global igual ou superior a BOM em observância a Resolução 12/83 CFE e Regimento Geral da UFPA.

10. Verificação de aprendizagem:

Será feita provas escritas a cada disciplina ministrada, observado artigos e Regimento Geral da UFPA, além de trabalhos / escritos, participação em debates, seminários e outras atividades.

11. Outros dados:

Número de vagas: 40

Carga horária: 445 (7 disciplinas e 1 monografia)

Créditos: 24

Colegiado: Será formado por 3 docentes, tendo na sua coordenação e vice as professoras Maria do Socorro B. de Souza e Celina Lima Silva, respectivamente.

Clientela: Formado por docentes do Curso de Enfermagem, dos níveis de graduação, 1º e 2º graus e enfermeiros assistentes de Instituições de Saúde que dão apoio ao ensino.

12. Orçamento da receita:

Receita própria . . . . .	NCr\$ 6.900,00
Centro de Ciências da Saúde . . . . .	" 125.548,50
C A P E S . . . . .	" 50.144,80
T O T A L . . . . .	NCr\$ 182.593,30